

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 088/2005

Certifico e Dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Processo TRT NU.1897.2005.000.13.00-0, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso administrativo, interposto contra o despacho da Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que declarou extinto o processo nos termos do artigo 52, da Lei nº 9784/99, relativo ao pleito de reenquadramento do requerente Guimualdo Barbosa de Farias neste Regional, para a função de Técnico Judiciário.\*\*\*

Obs.: Deferida juntada de voto ao Exmo. Sr. Juiz Presidente. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy, em virtude do seu afastamento compulsório.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO